

Decreto nº 010/2015

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DECLAROU EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE, AFETADA PELA ESTIAGEM.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil:

CONSIDERANDO a ausência de chuvas, que assola o Município, e que provocou a seca dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

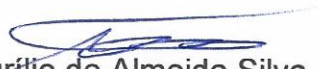
CONSIDERANDO, ainda, a permanência da necessidade de ações imediatas, que venham a superar as anormalidades existentes no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2015, o prazo de vigência do Decreto nº 09/2012, de 10 de fevereiro de 2012, que declarou em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo território do município de Alagoinha – PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2015.



Maurílio de Almeida Silva
Prefeito